

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

Maj Inf **RENAN CUNHA GOMES**

**A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA RELACIONADA À  
SEGURANÇA PÚBLICA:  
CONTRIBUIÇÕES NA INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE  
JANEIRO**



Rio de Janeiro  
2023

Maj Inf **RENAN CUNHA GOMES**

**A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA RELACIONADA À  
SEGURANÇA PÚBLICA:  
CONTRIBUIÇÕES NA INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE  
JANEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Escola de Comando e  
Estado-Maior do Exército, como requisito  
parcial para a obtenção do título de  
Especialista em Ciências Militares, com  
ênfase em Defesa Nacional.

Orientador: Maj QEM LEONARDO HENRIQUE **MOREIRA**

Rio de Janeiro  
2023

G633a Gomes, Renan Cunha

A atividade de inteligência relacionada à segurança pública: contribuições na intervenção federal no Rio de Janeiro. / Renan Cunha Gomes. - 2023.

59 f. : il. ; 30 cm.

Orientação: Leonardo Henrique Moreira

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) —Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2023.

Bibliografia: f. 53-59

1. Atividade de inteligência. 2. Produtos de inteligência. 3. Nível estratégico. 4. Segurança pública. 5. Intervenção Federal. 6. Rio de Janeiro. I Título.

CDD 355.4

Maj Inf **RENAN CUNHA GOMES**

**A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA RELACIONADA À  
SEGURANÇA PÚBLICA:  
CONTRIBUIÇÕES NA INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE  
JANEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa Nacional.

Aprovado em \_\_\_\_\_.

COMISSÃO AVALIADORA

---

**LEONARDO HENRIQUE MOREIRA** - Maj QEM - Presidente  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

---

**PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA** - Ten Cel Med - Membro  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

---

**PAULO COMUNALE** - Maj Int - Membro  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

A minha amada esposa Glaucia, minha maior incentivadora e alicerce que sempre me apoiou nos momentos de dificuldade. A minha querida filha Ana Clara, minha fonte de alegria e entusiasmo que compreendeu os momentos de minha ausência. Dedico e compartilho com vocês essa conquista em nossas vidas. Obrigado por estarem sempre ao meu lado.

## **AGRADECIMENTOS**

À Deus, por ter me concedido saúde e força para superar os inúmeros desafios encontrados nessa caminhada.

Aos meus pais, Carlyle e Graça, agradeço por toda atenção, carinho e educação dedicados à minha formação pessoal, os quais me oportunizaram alcançar essa importante etapa da minha vida.

Ao meu orientador, Major Leonardo Henrique Moreira, agradeço o apoio, confiança, camaradagem e precisão nos apontamentos prestados ao longo deste trabalho.

Por fim, a todos aqueles que contribuíram, de alguma forma, sobretudo me incentivando, para a realização deste trabalho.

*“A inteligência é o apanágio dos nobres.  
Confiada a outros, desmorona.”*

*Coronel Walther Nicolai (1873-1934)  
Chefe do Serviço de Inteligência da Alemanha durante a I Guerra Mundial.*

## LISTA DE FIGURAS

- Figura 1      Ciclo de Inteligência
- Figura 2      Arquitetura de Comando e Controle e Relação Institucional  
do Gabinete do GIFRJ
- Figura 3      Organização do GIFRJ Conjunto Interagência
- Figura 4      Organização do GIFRJ



## LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1 Casos de roubo de carga no estado do RJ – 2003 a 2018
- Gráfico 2 Opinião sobre os benefícios dos documentos de inteligência
- Gráfico 3 Relação Institucional com outras agências
- Gráfico 4 Opinião sobre benefícios da atividade de inteligência na Intervenção Federal

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIN	Agência Brasileira de Inteligência
AI	Atividade de Inteligência
AED	Ação Estratégica de Defesa
APOP	Agente Perturbador da Ordem Pública
Aprec	Apreciação
CF	Constituição Federal
CIAer	Centro de Inteligência da Aeronáutica
CIE	Centro de Inteligência do Exército
CIM	Centro de Inteligência da Marinha
CML	Comando Militar do Leste
CORE	Coordenadoria de Recursos Especiais da Polícia Civil
CV	Comando Vermelho
EB	Exército Brasileiro
ED	Estratégia de Defesa
EM	Estado-Maior
EMCFA	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
END	Estratégia Nacional de Defesa
ENINT	Estratégia Nacional de Inteligência
Estm	Estimativa
FA	Forças Armadas
GIFRJ	Gabinete de intervenção federal do estado do rio de janeiro
GLO	Garantia da lei e da ordem
Infe	Informe
Info	Informação
LBDN	Livro Branco de Defesa Nacional
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
MD	Ministério da Defesa
MI	Mensagem de Inteligência
OB	Ordem de Busca
OND	Objetivo Nacional de Defesa
ORCRIM	Organização Criminosa

PI	Pedido de Inteligência
PND	Política Nacional de Defesa
REI	Relatório Especial de Inteligência
RJ	Rio de Janeiro
RPI	Relatório Periódico de Inteligência
SEAP	Secretaria de Administração Penitenciária
SEDEC	Secretaria de Estado de Defesa
SESEG	Secretaria de Estado de Segurança Pública
SIEX	Sistema de Inteligência do Exército
SINDE	Sistema de Inteligência de Defesa
SINFOEX	sistema de Informação do Exército
SISBIN	Sistema Brasileiro de Inteligência
SUMINT	Sumário de Inteligência Corrente

## RESUMO

O nível estratégico de planejamento está relacionado à tomada de decisões de alto nível que envolvem a formulação de políticas, estratégias e diretrizes gerais. Por outro lado, a atividade de inteligência desempenha um papel relevante como ferramenta disponível pelos Estados fornecendo informações e análises que embasam essas decisões e garantem uma abordagem coordenada e eficaz para lidar com ameaças e desafios complexos. No Brasil, os assuntos relacionados à segurança pública constituem uma área temática de interesse estratégico para o país, necessitando o concurso de diversos esforços nacionais em torno desse tema. Dessa forma, a atividade de inteligência aparece como uma importante ferramenta disponível pelo Estado; exercida por diversos órgãos e agências nacionais, dentre eles, o Exército Brasileiro; capaz de auxiliar o país a superar desafios estratégicos de segurança pública. Neste contexto, este trabalho teve como finalidade apresentar as formas de utilização e a influência da atividade de inteligência em assuntos relativos à segurança pública nacional, sendo escolhido como evento a intervenção federal no estado do Rio de Janeiro em 2018. Para isso, este trabalho foi realizado de forma exploratória e adotou como metodologia procedimentos técnicos qualitativos e quantitativos. Da revisão bibliográfica, depreendeu-se que a atividade de inteligência apresenta diversos benefícios como a redução das incertezas do processo decisório o que contribui com a realização de planejamentos mais assertivos e completos. Por fim, ao se analisar especificamente a participação de amostra de integrantes do SIEx no evento pode-se perceber outros pontos relevantes da atividade de inteligência como o relacionamento institucional como forma de compartilhamento de informações e ampliação da consciência situacional.

**Palavras-chave:** atividade de inteligência; produtos de inteligência; nível estratégico; segurança pública, intervenção federal; Rio de Janeiro.

## ABSTRACT

The strategic level of planning is related to high-level decision-making that involves the formulation of policies, strategies, and general guidelines. On the other hand, intelligence activity plays an important role as a tool available by States by providing information and analysis that support these decisions and ensure a coordinated and effective approach to dealing with complex threats and challenges. In Brazil, issues related to public security constitute a thematic area of strategic interest for the country, requiring the participation of several national efforts around this theme. Thus, intelligence activity appears as an important tool available by the State; exercised by several national bodies and agencies, among them, the Brazilian Army; able to help the country overcome strategic public security challenges. In this context, this work aimed to present the forms of use and influence of intelligence activity in matters related to national public security, being chosen as an event the federal intervention in the state of Rio de Janeiro in 2018. For this, this work was carried out in an exploratory way and adopted as methodology qualitative and quantitative technical procedures. From the literature review, it was inferred that the intelligence activity has several benefits, such as the reduction of uncertainties in the decision-making process, which contributes to the realization of more assertive and complete planning. Finally, when analyzing specifically the participation of a sample of SIEEx members in the event, one can perceive other relevant points of the intelligence activity, such as the institutional relationship as a way of sharing information and expanding situational awareness.

**Keywords:** intelligence activity; intelligence products; strategic level; public safety, federal intervention; Rio de Janeiro.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>14</b>
1.1	PROBLEMA .....	17
1.2	OBJETIVOS.....	17
1.2.1	OBJETIVOS GERAL.....	17
1.2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	17
1.3	DELIMITAÇÃO DO ESTUDO.....	17
1.4	RELEVÂNCIA DO ESTUDO.....	18
1.5	METODOLOGIA.....	18
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>20</b>
2.1	A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA .....	20
2.1.1	<b>Os Produtos de Inteligência do SIEx.....</b>	<b>22</b>
2.1.2	<b>O Ciclo de Produção de Conhecimento de Inteligência.....</b>	<b>22</b>
2.1.3	<b>Compartilhamento de Produtos de Inteligência.....</b>	<b>24</b>
2.2	O PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO.....	26
2.3	AS OPERAÇÕES DE GLO.....	29
<b>3</b>	<b>A TEMÁTICA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....</b>	<b>34</b>
3.1	O NÍVEL ESTRATÉGICO DE PLANEJAMENTO.....	36
<b>4</b>	<b>A INTERVENÇÃO FEDERAL.....</b>	<b>40</b>
4.1	A ESTRUTURA DE INTELIGÊNCIA NA IF.....	41
4.2	OS PRODUTOS DE INTELIGÊNCIA DO SIEx NA INTERVENÇÃO FEDERAL.....	45
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>50</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>53</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa relaciona o papel da Atividade de Inteligência (AI) desenvolvida pelo Sistema de Inteligência do Exército (SIEEx) e a utilidade de seus produtos em assuntos estratégicos da política nacional como a segurança pública, já que, conforme consta em Brasil (2015a), o nível estratégico desdobra-se em todas as expressões do Poder Nacional e repercute em diversos campos de interesse da sociedade.

De acordo com Silva (2006), segurança pública significa a preservação da convivência em sociedade, permitindo que todos usufruam de seus direitos e exerçam suas atividades. Em uma abordagem técnica desse conceito, consiste em uma atividade de vigilância, preservação e combate às condutas criminosas de acordo com os mandamentos constitucionais.

Outra visão desse conceito é trazida por Bulos (2007), segundo o qual segurança pública é a manutenção da ordem pública interna do Estado e tem a finalidade de preservação da paz como um dever do Estado. É exercida pelas corporações policiais cuja função reside em evitar a transgressão da ordem jurídica e preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e patrimônio.

Nesse sentido, a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) estabelecem os Objetivos Nacionais de Defesa (OND). Dentre esses objetivos, o OND IV visa preservar a coesão e a unidade nacionais que será alcançada por meio da Estratégia de Defesa de contribuir para a atuação dos órgãos federais, estaduais e municipais (ED-10) por meio de ações estratégicas de defesa (AED) como a promover a interação e a cooperação entre os diversos órgãos da Administração Pública responsáveis pelas correspondentes áreas de segurança nas as instâncias dos três poderes, aprimorando os processos de coordenação afins (AED-43) (BRASIL, 2020b).

Todo esse aparato normativo visa preparar o país para os desafios dos sistemas nos quais está inserido e que se caracterizam por apresentar cada vez mais complexos, dinâmicos e repletos de interesses antagônicos e difusos, cujos contornos são indefinidos e em permanente mutação. Esse cenário, impõe aos

Estados a necessidade de aperfeiçoar seus mecanismos de defesa e torná-los aptos a enfrentar esta nova realidade.

Dessa forma, novos requisitos são exigidos para fazer frente aos desafios do século XXI. Assim, a AI destina-se a atender essas necessidades que “refletem a complexidade do próprio mundo com alvos e questões caóticos que diferem dos paradigmas do século XX” (MOORE, 2005).

Nesse mesmo sentido, Mandel (2021) já havia ressaltado que as análises realizadas pela inteligência e a tomada de decisões de segurança nacional são permeadas pela incerteza, uma vez que as decisões mais importantes que os líderes tomam não refletem o que é desconhecido, mas também o que é incognoscível, como as intenções de outros que podem não ter se decidido.

Segundo Brasil (2015a), a atividade de inteligência visa elaborar um banco de dados consistente e de múltiplas fontes e naturezas cuja análise e a integração de dados e informações permite a antecipação de acontecimentos futuros, considerando-se os riscos potenciais citados anteriormente.

No âmbito do Exército Brasileiro (EB), o papel de produção de conhecimentos de inteligência cabe ao SIEEx por meio do exercício da atividade de inteligência que, conforme depreendido de Moore (2005), é uma maneira de minimizar a probabilidade de que nações, seus líderes e seus cidadãos sejam surpreendidos por inimigos, combinando o melhor dos analistas com as missões certas de forma a proporcionar que a inteligência forme uma linha de frente forte entre a nação e seus inimigos.

Por outro lado, o Brasil é comumente visto como nação pacífica e livre de potenciais ameaças a sua segurança. Bruneau (2015) ressaltou a percepção amplamente difundida de que “o Brasil não tem inimigos” e é considerado um país “geopoliticamente satisfeito e sem grandes disputas fronteiriças com seus vizinhos”. Apesar de fazer fronteira com dez países da América do Sul, o Brasil ocupa uma posição única no mundo por não possuir grandes questões conflitivas com nenhum país. No mesmo sentido, a END afirma que “o Brasil é um país pacífico, por tradição e convicção; e vive em paz com seus vizinhos”.



Apesar dessa relativa tranquilidade internacional, o Brasil apresenta graves problemas de segurança interna. Segundo Silva (2008), o Estado brasileiro prevê em seu pacto federativo que cada ente estatal é responsável por organizar e coordenar a segurança pública regional, porém caso não seja realizada essa atividade de forma adequada, poderá ser estabelecida o instituto da Intervenção Federal (IF) que objetiva solucionar distúrbios de ordem pública de grandes proporções que ameaçam o pacto federativo.

Em 2018, com o agravamento das condições de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro (RJ), fruto dos índices alarmantes de violência que acometeram a cidade, o Governo Federal, atendendo solicitação do Governo Estadual, autorizou o emprego do EB no contexto de uma Operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) com vistas a reduzir os níveis de criminalidade. Assim, por meio do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, o Presidente da República, determinou a IF no Estado do RJ, nomeando como interventor federal, o General de Exército Walter Souza Braga Netto e atribuiu ao EB a responsabilidade na condução das atividades (BRASIL, 2018).

Dessa forma, a IF na segurança pública no RJ foi a primeira desde a Constituição Federal (CF) de 1988 foi promulgada e demandou intenso trabalho de coordenação entre diversos órgãos e agências de segurança estatais. Portanto, percebe-se que a referida crise na segurança pública do referido estado demandou esforços que podem, conforme ressaltado por Mandel (2021), serem assessoradas pela conjugação da atividade de inteligência com o aumento dos níveis de consciência situacional necessários à tomada de decisões estratégicas, já que a função analítica central da inteligência é a avaliação das incertezas do processo decisório, pois a incerteza ocupa centralidade para a tomada de decisões nos níveis políticos mais altos.

A presente pesquisa, portanto, tem como propósito avaliar o alinhamento da atividade de inteligência do SIEEx e seus produtos ao contexto das ações estratégicas empreendidas pelo Gabinete de Intervenção Federal no Rio de Janeiro (GIFRJ), o que motivou o estabelecimento do problema de pesquisa especificado a seguir.

## 1.1 PROBLEMA

Quais as contribuições da atividade de inteligência desenvolvida pelo SIEx e seus produtos em apoio às ações do EB durante a vigência da Intervenção Federal na área de segurança pública no estado do Rio de Janeiro no ano de 2018?

## 1.2 OBJETIVOS

De acordo com Creswell (2010), a definição do objetivo é a parte mais importante de uma pesquisa e precisa ser apresentada de maneira clara e específica. Além disso, a declaração desse propósito deve ser estabelecida de forma separada de outros aspectos do estudo, sendo estruturada num tópico exclusivo. Dessa forma, os objetivos gerais e específicos desta pesquisa são os apresentados nos tópicos seguintes.

### 1.2.1 Objetivo Geral

Foi definido como objetivo geral do trabalho demonstrar de quais formas a atividade de inteligência do SIEx desenvolvida pôde ser utilizada em prol da Intervenção Federal.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

Para se atingir o objetivo geral foram traçados três objetivos específicos: conceituar a atividade de inteligência e os produtos de inteligência do SIEx; descrever a temática da segurança pública e sua relação com o nível estratégico e analisar a influência que a atividade de inteligência no contexto da Intervenção Federal.

## 1.3 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

No intuito de atender os objetivos propostos, esse trabalho de pesquisa foi delimitado a analisar as possíveis influências do produto de inteligência elaborado pelo SIEx durante a vigência da IF de 16 de fevereiro a 31 de dezembro 2018 nas

ações executadas por tropas do EB empregadas na segurança pública na cidade do Rio de Janeiro.

#### 1.4 RELEVÂNCIA DO ESTUDO

Acredita-se que o tema possui relevância social pois a segurança pública possui objetivos basilares para o Estado como a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e patrimônios. Além disso, Silva (2006b) ressaltou que “as ações de GLO são respostas às ameaças específicas que violam a ordem jurídica estabelecida legitimamente”. Dessa forma, o Brasil está sujeito a desafios e preocupações internas relevantes quanto à segurança pública e, de acordo com Lenza (2022) há o envolvimento da toda a sociedade nessa temática uma vez que “a segurança é dever do Estado e direito com a responsabilidade de todos”.

Por isso, torna-se necessário entender como o Estado brasileiro tem tratado este assunto e se preparado para enfrentar os problemas existentes na realidade. Desse modo, acredita-se que a pesquisa também apresenta relevância para as ciências militares e para o EB na medida em que apresenta aspectos positivos como: desenvolvimento da doutrina de inteligência militar do exército e aprimoramento de seus produtos e disseminação dos temas de segurança e a ampliação dos estudos sobre eles.

Além disso, essa temática encontra alinhamento com um dos Objetivos Estratégicos do Exército de aprimoramento da gestão estratégica da informação por meio da estratégia de reorganização do sistema de Informação do Exército (SINFOEx) que buscará implementar como atividade imposta o aperfeiçoamento e a reestruturação do SIEx por meio do programa LUCERNA (2020-2023).

#### 1.5 METODOLOGIA

A pesquisa foi classificada como exploratória, por possibilitar maior proximidade com o tema em estudo e realizou uma abordagem qualitativa sobre a produção de inteligência do SIEx ao longo da intervenção federal no RJ. De acordo com Severino (2014), esse tipo de pesquisa tem o objetivo de conhecer

literalmente uma variável em estudo do modo como se apresenta e no contexto no qual ela é inserida.

Quanto ao objetivo, este trabalho teve cunho descritivo e utilizou como metodologia o estudo de caso a partir do pensamento de autores sobre o tema e buscou, dentro do possível, empregar a pesquisa de campo por meio de questionamentos enviados a participantes da operação objeto de análise.

Esta pesquisa realizou o levantamento de dados por meio de pesquisa bibliográfica de literatura (livros, trabalhos acadêmicos, jornais, revistas) buscando aprofundar conhecimentos a respeito do emprego do EB na IF além de questionamentos remetidos a integrantes do SIEEx que participaram da produção de inteligência do sistema relativo ao evento. Segundo Gil (2002), tais pesquisas compõem-se de revisão bibliográfica, de entrevista com pessoas que experimentaram o tema e, por fim, de uma análise de exemplos que estimulem a compreensão do leitor.

Os dados obtidos foram tratados por meio da análise dos dados obtidos nos questionamentos com os principais pensamentos existentes na bibliografia afeta ao tema. Tendo-se, assim, a possibilidade de verificar a relevância dos produtos de inteligência do SIEEx em evento de repercussão estratégica para a segurança nacional e apontar os principais aspectos de influência do tema sobre o evento analisado.

Por fim observou-se que o método foi limitado pelas peculiaridades da atividade de inteligência, cujo natural sigilo da atividade reduz o acesso a informações relacionadas aos produtos e documentos, pois de acordo com Tonet e Paz (2006) a falta de acesso à fonte de conhecimento é um problema do modelo de compartilhamento de informações cujo elemento básico considera como destinatário do conhecimento aquele que possui necessidade de conhecer.

Desse modo, há uma cultura organizacional de restrição de acesso às informações de inteligência o que dificulta a elaboração de quantificação estatística de dados corroborando o entendimento de Moore (2005) que havia ressaltado que “a inteligência deve ser medida para ser valorizada”.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo, são apresentados os principais conceitos e teorias que permeiam o tema em análise, entre eles, um referencial teórico sobre a atividade de inteligência, o processo de tomada de decisão e as operações de GLO. Dessa forma, pretende-se apresentar uma revisão da literatura relevante que contribui para uma compreensão mais profunda do problema de pesquisa em questão.

### 2.1 A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Para iniciar o estudo proposto neste trabalho, procurou-se definir a atividade de inteligência. Esta pode ser definida como toda informação coletada, organizada ou analisada para atender as demandas de um tomador de decisão. Nesse sentido, a atividade destina-se a colocar uma camada específica de agregação e tratamento analítico de uma pirâmide informacional, formada na base por dados brutos e, no vértice, por conhecimento reflexivo (CEPIK, 2003).

Neste contexto, Sherman Kent (1949) trouxe um pensamento mais abrangente que relacionou a atividade de inteligência com informações de interesse de um país, a conquista e a análise de dados estratégicos. Além disso, definiu o uso de medidas para a proteção das informações como contrainteligência.

Com base nesses conceitos, a lei Federal nº 9.883 de 1999 definiu como objetivos da atividade “a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado”.

Já De Medeiros (2009), destacou que a inteligência é uma ferramenta de apoio à estratégia, pois monitora contínua e sistematicamente, analisa a situação sob as perspectivas social, política, econômica, técnica e militar, principalmente na fase de diagnóstico, e busca um planejamento mais eficaz. Isso pode reduzir a incerteza nas decisões de longo prazo. Nesse mesmo sentido, Da Rocha (2007) asseverou que a atividade de inteligência visa entender ações futuras,

principalmente o significado quando analisado isoladamente ou em combinação com outras situações semelhantes ou até diferentes.

Por sua importância e crescente necessidade na atual conjuntura, percebe-se que essa atividade se torna fundamental e indispensável à segurança dos Estados, da sociedade e das instituições nacionais. Sua atuação assegura ao poder decisório o conhecimento antecipado e confiável de assuntos relacionados aos interesses nacionais. (ABIN, 2020).

Em 1999, ocorreu a institucionalização oficial do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) por meio da Lei nº 9.883 que também criou a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). Essa norma ainda previu como fundamentos para o SISBIN “a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado Democrático de Direito e a dignidade da pessoa humana, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte ou signatário, e a legislação ordinária”.

O SIEx insere-se no Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE) criado pelo Ministério da Defesa (MD) em 2002, por meio da Portaria nº 295/MD.

O Ministério da Defesa integra o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), devendo subsidiar a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) com dados e conhecimentos específicos relacionados à área de defesa. Nesse sentido, em 2002, foi instituído, no âmbito do Ministério da Defesa e das Forças Singulares, o Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE), com o objetivo de integrar as ações de planejamento e execução da atividade de inteligência de defesa. (BRASIL, 2017a).

O SINDE, é formado pelo conjunto de órgãos de Inteligência do MD e das Forças Armadas (FA), sendo que cada força possui o seu próprio subsistema, com uma agência central e várias agências de inteligência dispostas pelo território. Assim, inserem-se nesse sistema o Centro de Inteligência do Exército (CIE), o Centro de Inteligência da Marinha (CIM) e o Centro de Inteligência da Aeronáutica (CIAer), de modo que cada força desenvolve o seu próprio subsistema. O Exército, por exemplo, forma o SIEx com uma agência central e várias agências de inteligência dispostas pelo território.

### **2.1.1 Os Produtos de Inteligência do SIEx**

Em relação aos produtos de inteligência, no SIEx, o produto dessa atividade é materializado, essencialmente, pelo conhecimento de Inteligência, cujo propósito básico é subsidiar a tomada de decisão, em todos os níveis. Para isso, “a inteligência militar utiliza métodos e procedimentos específicos para coletar, avaliar e integrar as informações, produzindo conhecimentos que descrevem a área de operações (terreno e considerações civis); o inimigo, as ameaças ou forças oponentes; e como as condições meteorológicas influenciam as operações” (BRASIL, 2019).

Ainda conforme previsto em Brasil (2019), os documentos de inteligência seguem uma metodologia para a Produção do Conhecimento que consiste numa “sequência ordenada de procedimentos executados pelo analista para a produção de um conhecimento de Inteligência’. Além disso, os documentos utilizados no âmbito do EB são os seguintes:

- a) Informe (Infe);
- b) Informação (Info);
- c) Apreciação (Aprec);
- d) Estimativa (Estm);
- e) Relatório Periódico de Inteligência (RPI);
- f) Relatório Especial de Inteligência (REI);
- g) Pedido de Inteligência (PI);
- h) Ordem de Busca (OB);
- i) Mensagem de Inteligência Corrente (MI); e
- j) Sumário de Inteligência Corrente (SUMINT) (BRASIL, 2019)

Dessa forma, tais documentos são parte dos produtos que materializam o trabalho desenvolvido pela atividade de inteligência, pois alguns deles consubstanciam a produção do conhecimento de inteligência, pois de acordo com o previsto em Brasil (2015b), o conhecimento é resultante da análise e julgamento de dados e informações que contribuirá com o estabelecimento e a manutenção da consciência situacional necessária a determinar as relações entre os fatores operativos e de decisão.

### **2.1.2 O Ciclo de Produção do Conhecimento de Inteligência**

Segundo o manual técnico Produção do conhecimento de Inteligência, a produção do conhecimento de inteligência segue uma metodologia baseada em

um ciclo constituído por quatro fases: orientação, obtenção, produção e difusão. Esse ciclo compreende uma sequência de atividades mediante a qual a inteligência obtém e reúne dados, transforma-os em conhecimento de Inteligência e os põe à disposição do comandante operativo e de seu Estado-Maior (EM) (BRASIL 2015a).

Figura 1 - Ciclo de Inteligência



Fonte: BRASIL 2015a.

O referido manual define essas quatro fases, respectivamente, conforme os quatro itens a seguir:

- a) A fase de Orientação coincide com a fase do Planejamento da Metodologia da Produção do Conhecimento. O Planejamento é a atividade mediante a qual se define como satisfazer as Necessidades de Inteligência do Comandante operativo, com que meios e em que prazos
- b) A fase de Obtenção coincide com a fase da Reunião da Metodologia da Produção do Conhecimento. A Obtenção é a atividade onde se busca ou se coleta dados para atender as Necessidades de Inteligência, aos Pedidos de Inteligência e as Ordens de Busca do escalão superior.
- c) É a fase do ciclo de Inteligência na qual os dados e as informações obtidas são transformados em conhecimentos de Inteligência. Ela coincide com as fases da Análise, Síntese e Interpretação e com o procedimento de Formalização (da fase da Formalização e Difusão) da Metodologia da Produção do Conhecimento.



d)Esta é a fase do ciclo de Inteligência em que se efetua a entrega oportuna do conhecimento de Inteligência, na forma apropriada e pelo meio adequado, ao Comandante operativo e seu Estado-Maior. O conhecimento difundido deve ser adequado as necessidades do usuário e as suas capacidades e precisa ser oportuno, uma vez que se degrada com o tempo (BRASIL, 2019).

O ciclo de inteligência é o motor da função de combate inteligência, envolvendo direta ou indiretamente todos os integrantes da Força. É formado por quatro fases: orientação, obtenção, produção e difusão (BRASIL 2015a).

Por meio deste ciclo da produção do conhecimento de inteligência apresentado, caracteriza-se um dos pontos fundamentais dessa atividade que consiste na “capacidade de obtenção de dados e informações tanto acessíveis quanto protegidas ou negadas para a criação de conhecimento por meio de uma metodologia própria”. (FERREIRA, 2017)

### **2.1.3 O Compartilhamento de Produtos de Inteligência**

A cooperação em inteligência proporciona um compartilhamento dos produtos resultantes da atividade. Segundo Davenport e Prusak (1999), o compartilhamento de conhecimentos é um dos aspectos que mais contribuem para o desenvolvimento de uma organização. Sobre esse compartilhamento de produtos de inteligência e os conhecimentos neles contidos, Stewart (1998) entende que estes se tornam cada vez mais essenciais para a fluidez organizacional, já que o valor não está na posse dos conhecimentos, mas sim no compartilhamento.

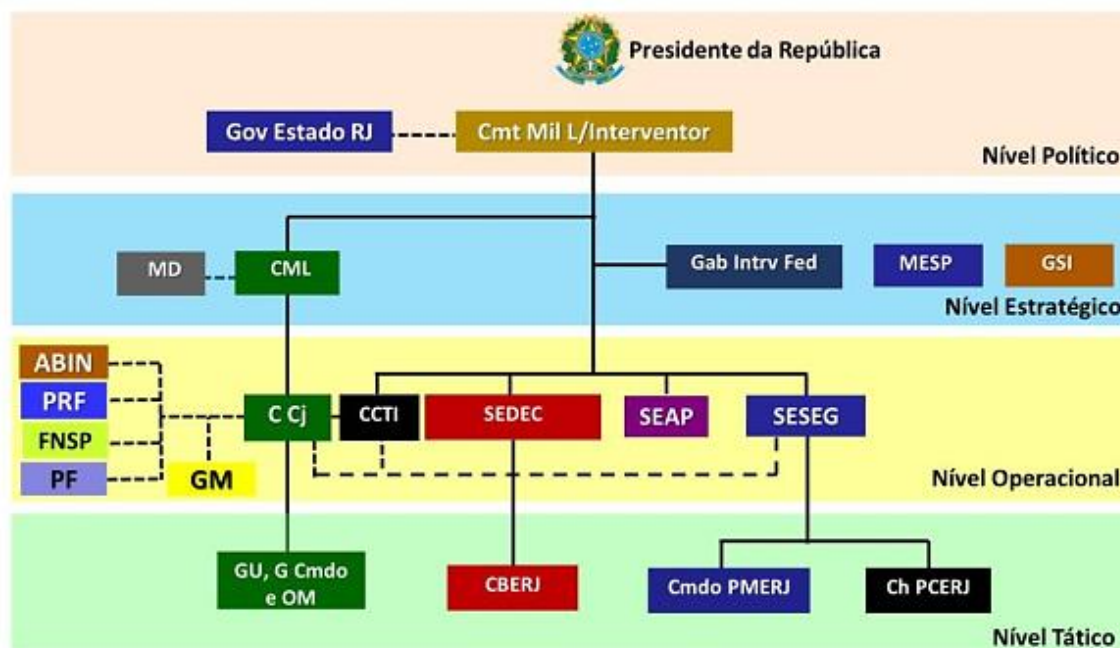
Para Christensen (2007), o principal objetivo de compartilhar conhecimentos é a possibilidade de se criar outros através da combinação ou melhoria de conhecimentos existentes. Nesse sentido: “quando os conhecimentos são compartilhados, otimizam-se os recursos, uma vez que compartilhar aquilo que já se tem dominado poupa os dispêndios da organização, favorecendo, assim, a concentração nas necessidades que carecem de atenção” (TONET; PAZ, 2006).

Desse modo, percebe-se que o compartilhamento de informações de inteligência é uma ferramenta importante que pode ser utilizada por órgãos e agências em prol da segurança nacional, pois a coordenação é fundamental em

operações de segurança, uma vez que permite que diferentes agências atuem em conjunto, evitando lacunas na consciência situacional, melhorando a eficiência e a eficácia das ações empreendidas.

Isso possibilita uma compreensão holística do cenário, uma vez que diferentes agências possuem acesso a informações e recursos específicos que, quando combinados, oferecem uma visão mais completa e precisa da situação, ajudando a entender a natureza e a extensão das ameaças, riscos e desafios que estão sendo enfrentados. Nesse sentido, a IF na área de segurança pública do Rio de Janeiro em 2018, foi um exemplo de ocorrência desse tipo de interação, conforme pode observar no relacionamento institucional de agências governamentais de segurança pelos níveis de planejamento:

Figura 2 – Arquitetura de Comando e Controle e Relações institucionais do Gabinete de Intervenção Federal (GIFRJ)



Fonte: Plano Estratégico do GIFRJ – 2ª Edição

Os principais órgãos participantes da IF foram o EB por intermédio do Comando Militar do Leste (CML), o Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Gabinete de Intervenção Federal, o Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro (SEAP), a Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro

(SESEG), a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Da figura, ainda, pode-se que a atividade de inteligência esteve presente em todos os níveis de atuação por meio das agências de inteligência dos órgãos governamentais. Assim, não há dúvida de que a chave para o sucesso em um tipo de empreitada semelhante ao que foi a IF encontra-se exatamente na cooperação, pois “não se pode admitir que o Estado, que é por definição uno e indivisível, possa se digladiar, em face de seus diferentes órgãos com distintas competências” (FRIEDE, 2018).

Desse modo, Condeixa (2015) defendeu a ideia de que a cooperação é um valioso caminho para o êxito da atividade de inteligência que deve ser estimulada de forma coordenada nacionalmente por uma agência central, dotada de capacidade analítica sofisticada e estruturada para suplantar as atuais restrições relacionadas à atividade operacional das agências do país.

## 2.2 O PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO

Processo decisório pode ser definido como a colocação de decisões em uma sequência lógica dentro de uma organização ou, ainda, a sistematização de procedimentos executados com a finalidade de permitir a escolha racional de uma linha de ação, entre várias que conduza à concretização eficaz de seus objetivos. Além disso, pressupõe-se a existência de um intenso fluxo de conhecimentos pertinentes aos objetivos definidos e às ações de planejamento que materializam a tomada de decisão, tornando a atividade de inteligência uma forma de assessoramento (DE ARAÚJO, 2012).

Toni e Alvares (2016) definiu a Inteligência como uma habilidade pertinente a uma organização em mobilizar recursos e capacidades para transformar informação em conhecimento no auxílio à tomada de decisão e resolução de problemas, garantindo um melhor resultado da organização frente às outras. Tal pensamento consiste no que Starec (2006) definiu como inteligência organizacional: “gerenciamento estratégico da informação na organização e

corresponde às respostas rápidas, quase que instantâneas para a tomada de decisão".

Além disso, Mandel (2021) destacou que a função analítica central da inteligência é a avaliação das incertezas do processo decisório, pois a incerteza ocupa centralidade para a tomada de decisões nos níveis políticos mais altos e ressaltou a primazia de avaliar com precisão e comunicar claramente as incertezas aos tomadores de decisão, o que se coaduna com o pensamento trazido por De Medeiros (2009) segundo o qual "o que os chefes necessitam para a tomada de decisão é de Inteligência e não de informação".

A Lei Federal nº 9.983 de 1999 também relaciona a atividade de inteligência como parte do processo decisório, pois "seu objetivo reside na obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado".

Outros dois aspectos fundamentais da AI são a capacidade de obtenção de dados e informações e a utilização de metodologia para a construção dos conhecimentos que subsidiarão a tomada de decisões em níveis estratégicos, táticos e operacionais (MELO, 2017). Tais conhecimentos são requeridos para a formulação de planos e políticas a nível nacional ou internacional.

Segundo Leslau (2010), de acordo com o nível de análise envolvido o papel da inteligência durante o processo decisório pode ser dividido em três tipos: individual, organizacional–burocrático e estatal. Essas divisões se constituem em vertentes que influem na relevância dos produtos de inteligência da tomada de decisões. Nesse sentido, existem variáveis influentes no processo decisório como a personalidade do tomador de decisão, pois para que o produto de inteligência influencie o processo decisório, uma condição necessária é que os decisores estejam prontos e dispostos a ouvir opiniões diferentes das suas. Tal fenômeno foi denominado pelo autor como dissonância cognitiva:

Somente quando os tomadores de decisão são receptivos, o produto de inteligência pode ter grande influência. A lógica clara subjacente a essa

suposição é que um tomador de decisão fechado tem uma forte tendência a rejeitar novas informações inconsistentes com suas prioridades. Assim, somente quando alguém é receptivo, o produto de inteligência pode gerar mudança ou uma reviravolta no resultado do processo de tomada de decisão (LESLAU, 2010).

Leslau (2010) ressaltou, ainda, que o grau de receptividade do decisor e seus traços psicológicos são uma variável crítica para determinar se e como a avaliação de inteligência será utilizada, pois:

O caráter profissional e o prestígio do oficial de inteligência são fundamentais para evitar uma situação de completo estranhamento. Quando os principais tomadores de decisão percebem a comunidade de inteligência e o oficial de inteligência como especialistas, é improvável que descartem totalmente a avaliação de inteligência (LESLAU, 2010).

Um outro fator que pode aumentar significativamente a influência do produto de inteligência no processo decisório é a estatura profissional da organização de inteligência. Quanto maior o status da organização do ponto de vista profissional, maiores são suas chances de influenciar o processo de tomada de decisão. Dessa forma, é possível inferir que a eficácia da avaliação de inteligência no processo de tomada de decisão não se correlaciona exclusivamente com a qualidade dos produtos, pois somente a presença de uma avaliação de inteligência boa e válida não garante, por exemplo, a seleção da política apropriada (LESLAU, 2010).

Cabe destacar, ainda, a constatação depreendida de Leslau (2010) que se torna natural que as nações realizarem vastos investimentos em seus serviços de inteligência, pois “existe a crença que o produto da inteligência irá se compor de uma análise profissional e objetiva de uma situação atual relativa à política e à segurança” e “essa análise é responsável pelo aprimoramento do processo de tomada de decisão”.

Segundo Bruneau (2015), a relação entre a inteligência e a tomada de decisão demanda uma reformulação da imagem que a atividade possui entre políticos e cidadãos. Assim, Gonçalves (2014) defendeu uma mudança de pensamento sobre a atividade de inteligência:

A sociedade brasileira não tem uma percepção clara da inteligência. Os brasileiros não conhecem a comunidade de inteligência do país e ainda veem os serviços secretos com preconceito e, em alguns casos, com medo. Embora a percepção da inteligência pela população não seja boa, a compreensão dos políticos sobre o papel da inteligência é

extremamente ruim: no Executivo e no Legislativo os tomadores de decisão não conhecem bem o sistema de inteligência e não lhes dão atenção suficiente, com consequências para o orçamento e; de fato; tendem a ver os serviços secretos mais como uma ameaça à democracia do que como um sector do Governo criado para aconselhar os decisores e proteger o Estado e a Sociedade (GONÇALVES, 2014).

Nesse contexto, percebe-se uma relação entre a atividade de inteligência e o processo de tomada de decisão, pois no nível estratégico, a Inteligência deve auxiliar os decisores e a equipe de planejadores na definição dos objetivos estratégicos para atender aos objetivos do nível político.

### 2.3 AS OPERAÇÕES DE GLO

As missões de GLO estão sendo largamente empregadas em todo o Brasil. Bourdieu (2014) apontou ser necessário entender os objetivos do Estado ao empregar o EB nas operações de GLO. Segundo Carvalho e Durão (2017), entre os anos de 2008 e 2017 foram decretadas 67 operações desta natureza, sendo o Estado do Rio de Janeiro o que mais se utilizou desse recurso.

Desse modo, torna-se notório a relevância do tema segurança pública para explicar o grande número de operações dessa natureza no Brasil. Segundo Silva (1967), a ordem pública é a "a situação e o estado de legalidade, normal em que as autoridades exercem suas atribuições precípua e os cidadãos as respeitam e acatam, sem constrangimento ou protesto".

Tais operações estão reguladas no artigo 142 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar 97 de 1999, alterada pela Lei Complementar Nº 136, de 25 de agosto de 2010, conforme a seguir:

Art. 15. O emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, e na participação em operações de paz, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais, observada a seguinte forma de subordinação:

I - ao Comandante Supremo, por intermédio do Ministro de Estado da Defesa, no caso de Comandos conjuntos, compostos por meios adjudicados pelas Forças Armadas e, quando necessário, por outros órgãos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 2010).

II - diretamente ao Ministro de Estado da Defesa, para fim de adestramento, em operações conjuntas, ou por ocasião da participação

brasileira em operações de paz; (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 2010).

III - diretamente ao respectivo Comandante da Força, respeitada a direção superior do Ministro de Estado da Defesa, no caso de emprego isolado de meios de uma única Força.

§ 1º Compete ao Presidente da República a decisão do emprego das Forças Armadas, por iniciativa própria ou em atendimento a pedido manifestado por quaisquer dos poderes constitucionais, por intermédio dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

§ 2º A atuação das Forças Armadas, na garantia da lei e da ordem, por iniciativa de quaisquer dos poderes constitucionais, ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da 47 incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal.

§ 3º Consideram-se esgotados os instrumentos relacionados no art. 144 da Constituição Federal quando, em determinado momento, forem eles formalmente reconhecidos pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual como indisponíveis, inexistentes ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional. (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004)

§ 4º Na hipótese de emprego nas condições previstas no § 3o deste artigo, após mensagem do Presidente da República, serão ativados os órgãos operacionais das Forças Armadas, que desenvolverão, de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, as ações de caráter preventivo e repressivo necessárias para assegurar o resultado das operações na garantia da lei e da ordem. (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004)

§ 5º Determinado o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, caberá à autoridade competente, mediante ato formal, transferir o controle operacional dos órgãos de segurança pública necessários ao desenvolvimento das ações para a autoridade encarregada das operações, a qual deverá constituir um centro de coordenação de operações, composto por representantes dos órgãos públicos sob seu controle operacional ou com interesses afins. (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004)

§ 6º Considera-se controle operacional, para fins de aplicação desta Lei Complementar, o poder conferido à autoridade encarregada das operações, para atribuir e coordenar missões ou tarefas específicas a serem desempenhadas por efetivos dos órgãos de segurança pública, obedecidas as suas competências constitucionais ou legais. (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004)

§ 7º A atuação do militar nos casos previstos nos arts. 13, 14, 15, 16-A, nos incisos IV e V do art. 17, no inciso III do art. 17-A, nos incisos VI e VII do art. 18, nas atividades de defesa civil a que se refere o art. 16 desta Lei Complementar e no inciso XIV do art. 23 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), é considerada atividade militar para os fins do art. 124 da Constituição Federal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 2010). (BRASIL, 2010)

Nesse contexto, o Estado Brasileiro possui o dever de assegurar a supremacia da ordem jurídica por ele constituída. De acordo com o Autor Fernando Silva, as ações de GLO são respostas às ameaças específicas que violam a ordem jurídica estabelecida legitimamente (SILVA, 2006b). O início

desse tipo de operação requer um pedido formal feito pelo Governador do Estado, onde deve ser reconhecido o esgotamento, ineficiência ou incapacidade de seus órgãos de segurança pública.

Desse modo, operação de garantia da lei e da ordem é uma operação militar determinada exclusivamente pelo Presidente da República e conduzida pelas Forças Armadas, que deverá ser de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, que tem por objetivo a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio em situações de esgotamento das forças tradicionais de segurança pública. É considerada como um tipo de operação de “não guerra”, por não envolver o combate propriamente dito, mas permitindo assim, o uso da força de forma limitada caso necessário (BRASIL, 2014).

Ainda de acordo com o manual de GLO do MD, o EB irá contribuir:

“...para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isto, deverá preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão, as ações permanentes de caráter preventivo, privilegiando as estratégias da presença e da dissuasão, bem como no preparo da tropa. As operações terrestres visam o controle da área previamente delimitada para as operações, respeitando a legislação e os princípios constitucionais.” (BRASIL, 2014)

Entende-se que o emprego do Exército nas operações de GLO visa a defesa da lei quando o Estado, utilizando as Forças Armadas, protege os bens jurídicos tutelados, impedindo os danos sociais e realizando a manutenção da ordem pública em situações de ameaças, pois as forças poderão, ser empregadas em ações repressivas. Quando há o esgotamento das operações tradicionais de segurança pública ou em graves situações de perturbação da ordem. (BRASIL, 2014).

O manual de Operações (EB70-MC-10.223) classifica as operações de GLO como uma operação de cooperação e coordenação com agências, “nas quais o emprego do poder militar é usado no âmbito interno e externo, não envolvendo o combate propriamente dito, exceto em circunstâncias especiais, cujas características são as seguintes:



- a. uso limitado da força;
- b. coordenação com outros órgãos governamentais e/ou não governamentais;
- c. execução de tarefas atípicas;
- d. combinação de esforços políticos, militares, econômicos, ambientais, humanitários, sociais, científicos e tecnológicos;
- e. caráter episódico;
- f. não existência de subordinação entre as agências e, sim, cooperação e coordenação;
- g. interdependência dos trabalhos;
- h. maior interação com a população;
- i. influência de atores não oficiais e de indivíduos sobre as operações um ambiente complexo.

Nesse contexto, tais aspectos demandam um minucioso conhecimento das características da eventual perturbação da ordem pública de forma a proporcionar melhores condições para o restabelecimento da Ordem com a mitigação de danos colaterais à população e desgaste para as forças empregadas.

Segundo Brasil (2014), a atividade de inteligência deverá anteceder o início de uma operação de GLO, sendo desenvolvida de forma preditiva, com acompanhamento dos potenciais ações de perturbação da ordem. Além disso, a produção de conhecimentos apoiará as ações das forças empregadas e fornecerá dados para o desenvolvimento das atividades de Comunicação Social. Além disso, a utilização dos conhecimentos oriundos de órgãos de inteligência externos às FA exigirá um plano adequado à situação, buscando a efetiva integração desses órgãos, antecedendo a ocorrência de fatos motivadores do emprego das FA. (BRASIL, 2014)

O Estado do Rio de Janeiro necessitou do emprego das Forças Armadas em operações GLO diversas vezes conforme previsto na CF de 1988. Em todos os casos em que as FA foram chamadas a atuar na GLO, o seguinte aspecto mostrou-se comum nessas ocasiões: “frequentes e desarrazoados questionamentos sobre a regularidade, à luz do Ordenamento Jurídico vigente, de

tal emprego fato que muito provavelmente guarda relação com episódios do passado nacional, quando as Forças Armadas foram efetivamente utilizadas como instrumento de estabilização política”, porém “[...] o emprego das Forças Armadas na intervenção federal na área da segurança pública do Rio de Janeiro encontra pleno amparo jurídico-operacional (FRIEDE, 2018).

Por outro lado, existem diversas diferenças entre IF e GLO, pois conforme observado por Friede (2018) o emprego das FA em ações de GLO se enquadra no art.142, caput, da CF de 1988 e não deve, em nenhuma hipótese, ser confundido com a figura da IF prevista no art. 34 da CF de 1988, que trata do instituto que atinge temporariamente, de modo total ou parcial, a depender da amplitude do instrumento adotado, a autonomia do ente federado.

### 3. A TEMÁTICA DA SEGURANÇA PÚBLICA

A segurança pública é uma questão fundamental que impacta diretamente a qualidade de vida de comunidades e nações inteiras. A criminalidade crescente, os desafios relacionados à aplicação da lei e os riscos emergentes criaram um cenário complexo, exigindo uma compreensão mais profunda e soluções efetivas.

Dessa forma, trata-se de um tema complexo e multidisciplinar que envolve diversas áreas, como a política, a justiça, a saúde, a educação e outros setores que podem contribuir para a prevenção da violência e da criminalidade (COSTA, 2010). Assim, a precariedade do sistema de segurança pública nacional insere o tema na pauta dos principais problemas a ser combatidos pelo Estado, conforme observado por Nunes (2018):

A atuação de criminosos sob o controle de bem estruturadas organizações é um dos mais graves problemas do mundo contemporâneo. Em torno delas se estabelece um círculo vicioso de causas e consequências, envolvendo instituições estatais, que torna muito difícil o encontro de soluções. No Brasil, fatores como a exclusão social, o crescimento do narcotráfico, a ineficácia generalizada da segurança pública, a corrupção e a impunidade agravam ainda mais a situação. (NUNES, 2018).

O Rio de Janeiro enfrentava graves desafios relacionados à segurança pública. O problema de segurança pública no Rio de Janeiro estava intrinsecamente ligado à alta taxa de criminalidade e à presença de organizações criminosas (ORCRIM) violentas, como facções de tráfico de drogas. Além disso, questões sociais e econômicas, como a desigualdade, o desemprego e a pobreza, contribuíram para a complexidade do cenário.

No ano de 2017, a situação do Rio de Janeiro se agravou ainda mais. O cenário político ficou conturbado com a prisão de ex-governadores acusados de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, o que refletiu em forte crise econômica do Estado. Fruto da crise econômica, as ORCRIM aumentaram o nível de violência em suas ações, espalhando medo e terror na sociedade.

Os problemas da segurança pública no Rio de Janeiro se agravaram a partir da década de 1970. A primeira Organização Criminosa a surgir no cenário fluminense foi o Comando Vermelho (CV), provavelmente fundada no presídio da Ilha Grande nesse período. Também nessa época, o tráfico de drogas começou a ganhar projeção e se fortalecer,

em especial nos países andinos da América do Sul, se tornando um negócio altamente lucrativo (SOUZA, 2018).

Enfrentar esses desafios exigia a implementação de políticas públicas abrangentes, incluindo o fortalecimento das instituições de segurança, o combate à corrupção, o investimento em programas sociais para abordar a desigualdade e o fomento ao diálogo entre as comunidades e as autoridades para construir parcerias efetivas, sendo necessária uma cooperação, entre forças armadas, autoridades de polícia, serviços de informações, autoridades judiciárias, para fazer face à teia de desafios de segurança. (MONTEIRO, 2017).

Dessa forma, percebe-se que a colaboração entre diferentes atores é fundamental para enfrentar os desafios complexos da segurança pública de forma abrangente e eficaz implementado por sistemas de monitoramento e avaliação das políticas e estratégias de segurança, apoiados pela atividade de inteligência, o que permite que os gestores avaliem a eficácia das medidas adotadas e façam ajustes quando necessário.

Nesse sentido, a atividade de inteligência desempenhou um papel fundamental na segurança pública do Rio de Janeiro, assim como em qualquer outra região com desafios significativos relacionados à criminalidade e violência. A inteligência é uma ferramenta estratégica e operacional que fornece informações relevantes, precisas e atualizadas para as autoridades de segurança, auxiliando-as na tomada de decisões e no enfrentamento eficiente dos problemas de segurança. Tal pensamento se depreende do conceito de AI existente na Estratégia Nacional de Inteligência (ENINT):

O Exercício permanente de ações especializadas, voltadas para a produção e difusão de conhecimentos, com vistas ao assessoramento das autoridades governamentais nos respectivos níveis e áreas de atribuição, para o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das políticas de Estado. (BRASIL, 2017a)

A participação das FA no contexto da segurança pública do Estado do RJ tem seus primeiros movimentos, por ocasião conferências internacionais climáticas, ocorridas no Rio de Janeiro na década de 1990 e no início do século XXI, de maneira episódica com o intuito de melhorar a sensação de segurança da população por ocasião de eventos internacionais junto a outras instituições no

combate às causas da violência e da criminalidade, pois, no RJ, onde o tráfico de drogas é um problema significativo, a inteligência desempenhou um relevante papel no monitoramento das rotas de tráfico, identificação de pontos de distribuição e localização de líderes do tráfico.

Nesse sentido, outros benefícios da AI relacionados com a segurança pública referem-se a sua fundamental necessidade para o planejamento e execução de operações policiais, pois fornece informações sobre alvos específicos, tornando as operações mais direcionadas e eficazes, além de reduzir o risco para as forças de segurança. Essas informações são essenciais para operações policiais estratégicas, pois a AI detém grande importância não só para a repressão, mas também para a prevenção, com emprego útil no planejamento de estratégias de ação das autoridades no contexto da segurança pública (GONÇALVES, 2016).

Desse modo, a atividade de inteligência desempenha um papel crucial na segurança pública do Rio de Janeiro, fornecendo informações estratégicas e operacionais para combater o crime de forma mais eficiente e eficaz. O uso adequado da inteligência pode contribuir significativamente para reduzir a criminalidade, melhorar a sensação de segurança da população e fortalecer as instituições de segurança no estado.

### 3.1 O NÍVEL ESTRATÉGICO DE PLANEJAMENTO

Os níveis de planejamento referem-se a diferentes etapas ou abordagens usadas na gestão de organizações para se alcançar suas metas e objetivos. A relação entre os níveis político, estratégico, operacional e tático na gestão organizacional está relacionada com a forma como as decisões são tomadas e implementadas em diferentes camadas hierárquicas e como esses níveis interagem para atingir os objetivos da organização.

O nível político refere-se à influência das dinâmicas de poder, interesses e negociações nas decisões estatais, sendo que as considerações políticas podem desempenhar um papel na seleção de estratégias que atendam aos interesses

das diversas partes. Por outro lado, o nível estratégico envolve a formulação das direções gerais da organização a longo prazo.

No contexto da segurança pública, Brasil (2020b) prevê que o Estado se constitui no principal aparato destinado a garantir a defesa e segurança do país de modo a permitir que a sociedade encontre as condições necessárias para dedicar-se livremente a seu próprio desenvolvimento e progresso.

Dentro da estrutura estatal, foi criado em 1999 o MD, órgão do Governo Federal destinado a realizar o planejamento da Defesa Nacional por meio da formulação e desenvolvimento de políticas públicas em matéria de segurança e defesa e como se dá o arranjo nas políticas setoriais do Estado (RUDZIT; NOGAMI, 2010).

Assim, em relação à Defesa do Estado, cabe ao MD o planejamento e emprego do poder nacional no nível estratégico, após a interpretação das decisões e diretrizes do nível político existentes na PND e END que orientam e determinam o nível estratégico da seguinte forma:

Neste nível, as condicionantes e as diretrizes políticas são transformadas em ações estratégicas, voltadas para os ambientes externo e interno, a serem desenvolvidas setorialmente pelos diferentes ministérios, de maneira coordenada com as ações da expressão militar. O nível estratégico de planejamento desdobra-se em todas as expressões do Poder Nacional (BRASIL, 2015a).

Assim, quando é decidido, no nível político, o emprego conjunto das FA para se atingir determinado objetivo político, o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), estrutura militar do MD, inicia a realização de seu planejamento estratégico. Tal planejamento é apoiado pela atividade de inteligência que neste nível necessita de ampla margem de tempo para atuar, a fim de elaborar um banco de dados consistente e de múltiplas fontes e naturezas (BRASIL, 2015a).

Além disso, esses conhecimentos produzidos no nível estratégico pela atividade de inteligência são utilizados em prol da elaboração de avaliações estratégicas, de planos e de políticas referentes à Segurança e Defesa Nacionais, com foco na produção e a salvaguarda de conhecimentos requeridos que

consubstanciarão as políticas e os planos militares no mais alto nível, orientados para os Objetivos Nacionais (BRASIL, 2015b), uma vez que, a inteligência possui, conforme já apontado por Melo (2017) a atribuição de criar conhecimentos por meio de metodologia própria que possam subsidiar a tomada de decisões em níveis estratégicos, táticos e operacionais.

Brasil (2015b) também prevê que, no nível estratégico, a atividade de inteligência é basicamente preditiva, pois realiza a análise e a integração de grande quantidade de dados e informações permite a antecipação de acontecimentos futuros, considerando-se os riscos potenciais e oportunidades. Assim, torna-se indispensável para o estabelecimento de diretrizes e planos nacionais e, em alguns casos, para apoiar a atuação das forças de segurança pública nacionais, já que “o trabalho da Inteligência pode ser conjunto e, em algumas situações, multinacional”. Ademais, segundo a ENINT:

Atividade de Inteligência, que objetiva a obtenção, a análise e a disseminação de conhecimentos sobre fatos e situações que possam impactar o processo decisório e a ação governamental, vem ganhando progressivamente importância estratégica (...) Cabe à Atividade de Inteligência acompanhar o ambiente interno e externo, buscando identificar oportunidades e possíveis ameaças e riscos aos interesses do Estado e à sociedade brasileira. (BRASIL, 2017a)

A partir dessa perspectiva estratégica, ao se observar a temática da segurança pública, busca-se definir políticas de combate ao crime organizado, a elaboração de planos de prevenção e repressão de violência urbana, a coordenação de ações entre instituições de segurança, entre outras questões fundamentais para garantir a segurança e a proteção das pessoas (LYRA, 2014).

Desse modo, a relação entre segurança pública e o nível estratégico envolve a definição de políticas públicas e estratégias que visam garantir a segurança da população em âmbito nacional ou regional. O nível estratégico se refere às decisões de alto nível tomadas por líderes políticos ou militares, que influenciam diretamente nas políticas e estratégias de segurança pública.

A partir desse aspecto é possível entender a participação das Forças Armadas, particularmente do EB, em operações de GLO. Após o sucesso obtido durante missões similares como a pacificação dos Complexos do Alemão, da

Penha e da Maré, na cidade do Rio de Janeiro, o EB foi novamente requisitado para participar da Intervenção Federal na segurança pública do estado do RJ em 2018.

Neste evento, o nível estratégico exerceu uma influência significativa na segurança pública do RJ, uma vez que abrangeu a formulação de políticas, o planejamento de ações e a definição de diretrizes gerais para enfrentar os desafios da criminalidade e da violência no estado. As decisões tomadas no nível estratégico têm um impacto amplo e de longo prazo na segurança pública, moldando a abordagem geral do governo e das instituições envolvidas na área, por meio do estabelecimento de parcerias e mecanismos de cooperação com outras esferas de governo, organizações da sociedade civil e agências internacionais, conforme ressaltado anteriormente do pensamento de Condeixa (2015).

Dessa forma, a relação entre segurança pública e o nível estratégico deve ser abordada de forma integrada e multidisciplinar para se obter resultados melhores na garantia da segurança da população. Assim, a IF na área segurança pública no estado do RJ em 2018, mostrou-se como uma demanda de interesse estratégico para o Brasil, ocasionando o emprego de tropas do EB e o consequente emprego da atividade de inteligência cujas ações visavam assessorar decisores de diversos níveis.



#### 4. A INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

A Intervenção Federal é um instituto de aplicação excepcional no ordenamento jurídico brasileiro, cujas finalidades residem nos seguintes motivos:

- a) defesa do Estado, quando é autorizada para manter a integridade nacional e repelir invasão estrangeira;
- b) defesa do princípio federativo, quando visa impedir a invasão de uma unidade federativa em outra, por fim a grave comprometimento da ordem pública e garantir o exercício dos poderes nos entes da federação;
- c) defesa das finanças estaduais, quando um estado suspende o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos; e
- d) defesa da ordem constitucional, quando ocorre para garantir a observância dos princípios constitucionais (DA SILVA, 1984).

Para Bastos (1978), a IF é uma medida de interesse nacional, pois quando a União intervém em um determinado Estado, na verdade todos os entes da federação estão intervindo juntos, pois há apreciação do decreto presidencial de intervenção pelo Congresso Nacional. Assim, compete ao Presidente da República decretar a IF da União em estado membro, podendo se configurar crime de responsabilidade do mesmo em caso de omissão. Segundo LEWANDOWSKI (2018), o fundamento da intervenção consiste no interesse e dever da União em defender o território nacional

A IF foi decretada no dia 16 de fevereiro de 2018 por meio do Decreto nº 9.288. Esse texto possui 5 artigos e anunciou, de forma genérica, as regras do processo interventivo que se instalaria no Estado do Rio de Janeiro. Outra característica desse instituto político-jurídico é o fato de ser um ato temporário cuja duração é estabelecida no mesmo decreto de instituição. Foi delimitado o tempo de duração do processo interventivo até o dia 31 de dezembro de 2018 e outra delimitação relevante desse ato se referiu ao campo de atuação do interventor restrita apenas a área da Segurança Pública. (PINHO, 2011; SILVA, 2006).

A intervenção vai além da GLO e é uma medida de exceção máxima [...]. Durante sua vigência, uma área do governo estadual fica sob responsabilidade direta de um interventor federal, com plenos poderes operacionais. No caso do Rio de Janeiro, a intervenção foi feita na Secretaria de Segurança Pública, fazendo com que as polícias Civil e Militar, os Bombeiros e o sistema penitenciário fiquem sob o comando de um general do Exército, o interventor nomeado. (SZABÓ; RISSO, 2018a).

Findo os motivos determinantes da intervenção, as autoridades que foram afastadas de seus cargos retornariam a suas funções a fim restabelecer a normalidade constitucional (PINHO, 2011; SILVA, 2006).

Por fim, percebe-se que a violência no RJ é um tema complexo com origens históricas remotas. Assim, a intervenção federal estabeleceu um objetivo ambicioso de pôr termo ao comprometimento a ordem pública causado pela violência e gerou um relevante fato contemporâneo nacional, com repercussões no nível estratégico e que serve como caso concreto de análise da atividade de inteligência e seus produtos.

#### 4.1 A ESTRUTURA DE INTELIGÊNCIA NA IF

O Gabinete de Intervenção Federal foi criado em fevereiro de 2018 como resposta à grave crise de segurança pública que afetava o estado e tinha como objetivo coordenar a IF na segurança pública do estado do Rio de Janeiro. Durante o período da intervenção, a estrutura de inteligência do GIFRJ consistia em diversos órgãos e agências que atuavam de forma integrada para coletar, analisar e compartilhar informações relevantes para o enfrentamento dos desafios de segurança no estado.

De acordo com o Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2ª Edição; o Gabinete de Intervenção foi o órgão de:

(...) planejamento, coordenação e controle a serviço do Interventor Federal. Em ligação direta com a referida autoridade, além do seu Gabinete pessoal, as assessorias de Comunicação Social, Jurídica e de Controle Interno, proporcionam o assessoramento oportuno e tempestivo no relacionamento e comunicação com a sociedade para os assuntos referentes à Intervenção, no respeito ao ordenamento jurídico e no acompanhamento da aplicação dos recursos orçamentários disponibilizados pelo governo federal." (NETTO, 2018a).

A estrutura de inteligência do GIFRJ envolvia o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) que foi uma importante instalação que abrigava representantes de diversas agências de segurança, como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Forças Armadas e outras anteriormente citadas. Esse centro possibilitava a troca de informações em tempo real e a coordenação das

operações de segurança em todo o estado. Considera-se como a certidão de nascimento do CICC o Decreto nº 44.698, de 02 de abril de 2014, que institui essa estrutura no âmbito da SESEG. (DE JANEIRO, 2014).

Os CICC foram idealizados e criados por força da decisão governamental brasileira de se candidatar para sediar eventos internacionais que passaram a ser designados como “grandes eventos”. (VASCONCELOS, 2018)

Considerando o tempo destinado à Intervenção e o caráter transversal dos assuntos relacionados à segurança pública, em diversas áreas, o planejamento das ações tem seu contorno definido pelo tempo, complexidade e abrangência das ações necessárias a pôr termo a grave comprometimento da ordem pública. Nesse sentido, o planejamento da Intervenção Federal contempla ações emergenciais e estruturantes, abrangendo as “áreas funcionais” de pessoal, inteligência, operações, logística, planejamento, comunicação social, relações institucionais e administração.” (NETTO, 2018a).

Em relação à atividade de inteligência, o Estado-Maior da Intervenção Federal contava com uma área específica dedicada à inteligência.

Figura 3 – Organização do GIFRJ Conjunto Interagências



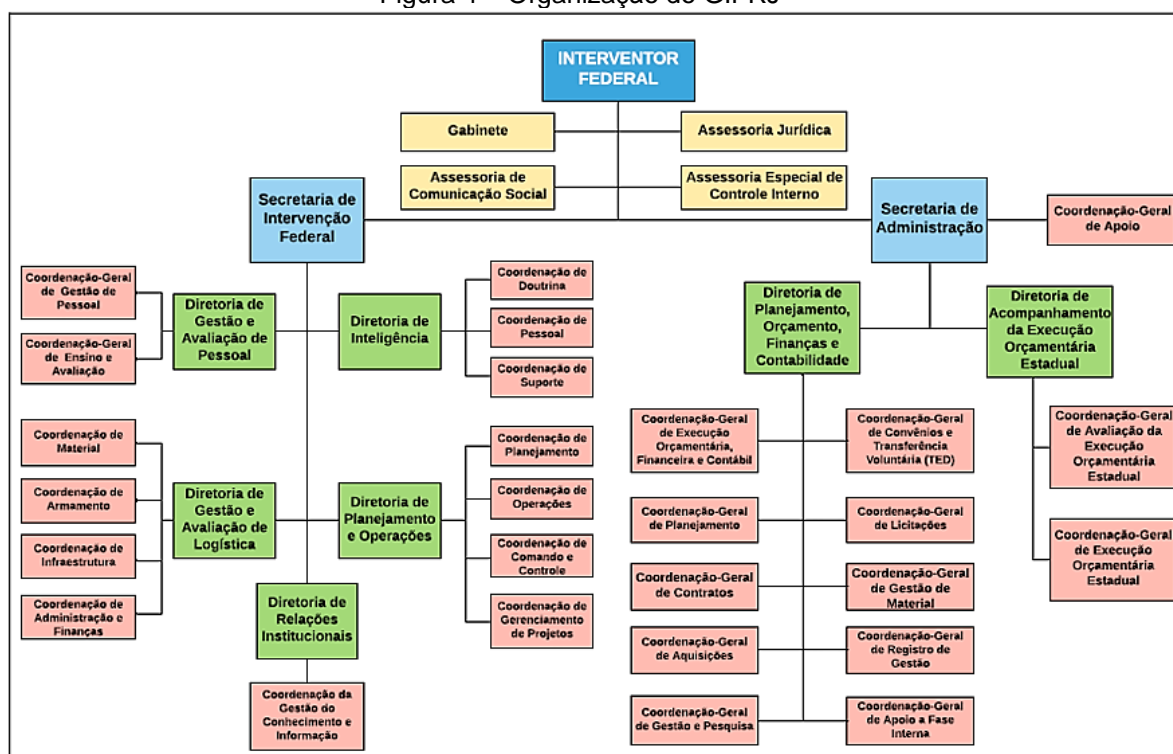
Fonte: NETTO, 2018a.

Na figura 3, é possível observar essa estrutura de inteligência na organização do GIFRJ. Dentre suas tarefas consistiam a coleta e análise de informações estratégicas e táticas relacionadas à segurança pública no Rio de Janeiro. Além disso, o GIFRJ contava com o apoio de agências de inteligência federais, como a ABIN e a Polícia Federal, que contribuíam com suas capacidades

de inteligência e informações para a intervenção, caracterizando o compartilhamento de dados e informações entre as agências estatais envolvidas.

Nesse contexto, as Forças Armadas desempenharam um papel importante na área de inteligência, fornecendo informações sobre suas operações e apoiando a ação conjunta com as forças de segurança estaduais que se compunham como a Coordenadoria de Inteligência da Polícia Militar e a Coordenadoria de Recursos Especiais da Polícia Civil (CORE), que contribuíam com ações específicas de inteligência no combate ao crime.

Figura 4 – Organização do GIFRJ



Fonte: NETTO, 2018a.

Com relação à montagem do efetivo do GIFRJ, observa-se, a partir da figura 4, uma diversidade de estruturas operacionais e administrativas. Gabinete (2019), informa que o apoio da Marinha do Brasil, do EB e da Força Aérea Brasileira foi essencial para preencher os cargos com oficiais e praças qualificados e experientes nas áreas de Operações; Pessoal; Inteligência; Planejamento; Logística; Administração; Relações Institucionais, Jurídica e Comunicação Social, desempenhando-as no CICC.

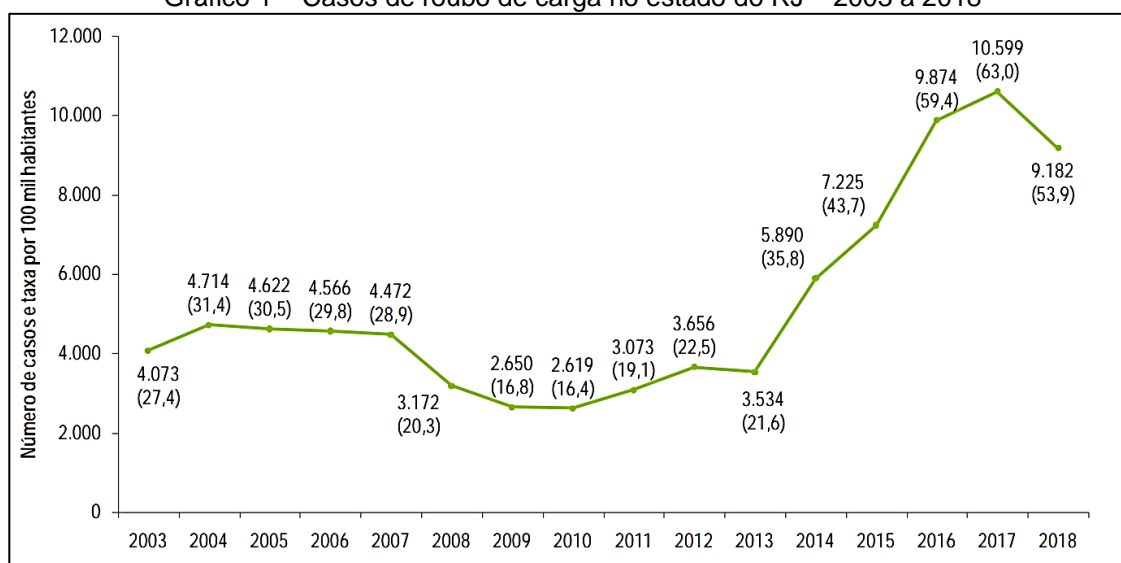
Nesse sentido, observa-se que o trabalho resultante da atividade de inteligência foi fundamental, pois, de acordo com Amazonas (2018), delimitou áreas de risco, mapeou locais críticos e facilitou a identificação dos Agentes Perturbadores da Ordem Pública (APOP). Desse modo, o GIFRJ contou com estruturas de inteligência dos eixos segurança e defesa já existentes, que realizavam trabalhos de acompanhamento sistêmico e especializado anteriormente à decretação da IF no RJ.

O GIFRJ possuía quatro objetivos previstos em seu plano estratégico: diminuição dos índices de criminalidade; recuperar a capacidade operativa dos Órgãos de Segurança Pública do Estado do RJ e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Articular, de forma coordenada, as instituições dos entes federativos; e fortalecer o caráter institucional da Segurança Pública e do Sistema Prisional.

Após decretada a IF, foram desencadeadas mais de 215 (duzentos e quinze) operações com a participação de 171.498 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito) homens das Forças Armadas e dos Órgãos de Segurança Pública. Estes números evidenciam a quantidade de atores envolvidos durante a IF no RJ. (GABINETE, 2018)

Nesse contexto, uma das áreas de foco da intervenção foi o combate ao roubo de cargas.

Gráfico 1 – Casos de roubo de carga no estado do RJ – 2003 a 2018



Fonte: Luciano et al., [s.d.]

No Gráfico 1, é ilustrada a evolução do roubo de carga no Rio de Janeiro entre os anos de 2003 e 2019, que era uma preocupação significativa naquele momento por se tratar de um problema crônico na região e que têm impactos significativos na economia e na segurança pública da cidade.

É possível observar uma crescente de roubo de carga a partir de 2013, com ápice em 2017. Percebe-se que, a partir de 2018, ano da IF, ocorre uma redução de, aproximadamente, 13% na quantidade de roubos de carga em relação ao ano de 2017. Esse indicativo permite inferir que as ações implementadas pelo GIFRJ foram positivas para uma redução significativa dessa estatística. Para isso, a AI contribuiu com informações e assessoramentos que oportunizaram ações preditivas e assertivas para a minimização desse ilícito no estado.

Nesse contexto, cabe também destacar o pensamento de Poletto (2009) segundo o qual a AI colabora com uma estrutura informacional que possibilita identificação de objetivos e proteção contra riscos potenciais, pois a atividade:

(...) exige capilaridade em diferentes setores e coordenação com outros órgãos. Uma rede de informantes e capacidade de monitoramento de suspeitos constituem uma estrutura que possibilita ao menos inferir probabilidades de ataque e inferir alvos a serem defendidos. (POLETTI, 2009)

Tal fato remonta ao conceito anteriormente mencionado de inteligência exercida no nível estratégico na área de segurança, o qual, de acordo com Brasil (2015b), previa o exercício da AI de maneira preditiva, produzindo conhecimentos aptos a prover a antecipação de acontecimentos futuros a partir da análise de riscos e oportunidades.

## 4.2 OS PRODUTOS DE INTELIGÊNCIA DO SIE<sub>x</sub> NA INTERVENÇÃO FEDERAL

Nesta parte deste trabalho, são apresentados os aspectos possíveis de divulgação, tendo em vista o natural sigilo e restrições de acesso às informações

de inteligência, característica inerente da atividade que foi ressaltada por Gonçalves (2010) da seguinte forma:

No Brasil o estudo da atividade de Inteligência é uma área do conhecimento hermeticamente fechada na qual, somente os membros da comunidade de inteligência têm acesso a determinados temas e assuntos em obediência ao conceito denominado como necessidade de conhecer". Essa restrição se torna necessária para "mitigar o risco do vazamento de informações, sendo inclusive infração penal divulgar conteúdo de que se tenha conhecimento e sobre o qual deva guardar segredo. (GONÇALVES, 2010)

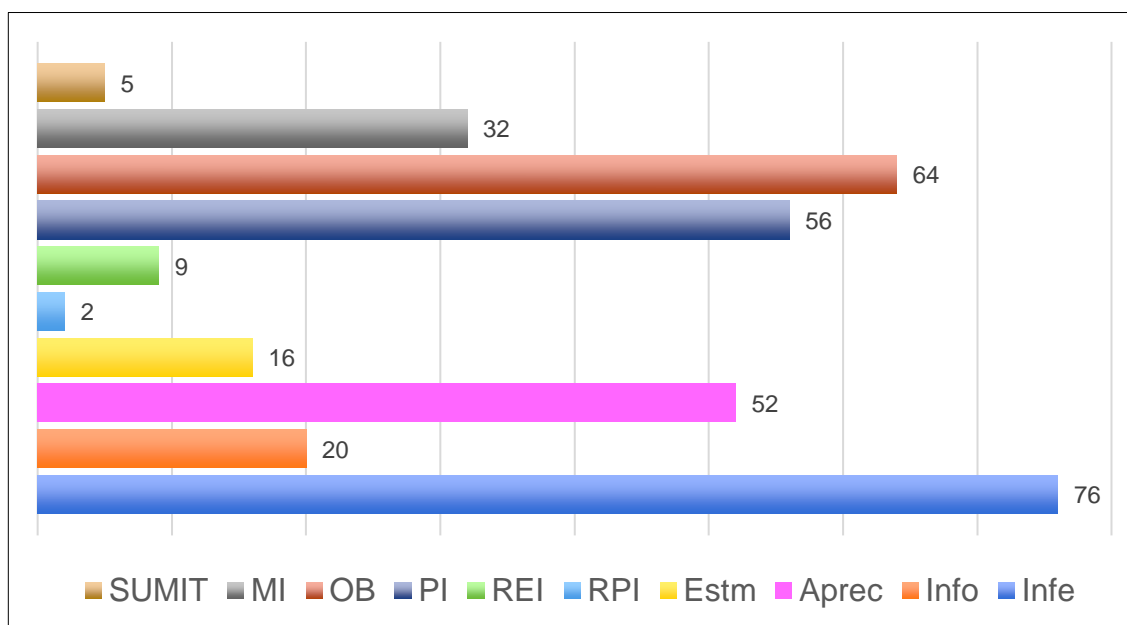
Assim, não se pretende apresentar números e quantitativos absolutos, tampouco identificação de pessoas envolvidas, órgãos ou agências específicas. O objetivo deste subtópico consiste em apresentar resultados e perspectivas de profissionais do SIEx envolvidos em atividades de inteligência do durante o evento alvo desta pesquisa. Assim, conforme defendido por Moore (2005) e na tentativa de mensurar a importância dos produtos de Inteligência do SIEx, foram realizados questionamentos à determinada amostra de integrantes do sistema participantes desse evento.

Com a finalidade de ampliar o conhecimento teórico, foi escolhida uma amostra que correspondeu à parcela da população de oficiais e praças pertencentes às agências e órgãos de inteligência do SIEx dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Distrito Federal, o que correspondeu a um efetivo aproximado de 87 militares. Dessa amostra, 85% possuíam mais de 3 anos de experiência na atividade de inteligência e participaram de atividades que envolveram ou resultaram na produção de documentos de Inteligência durante a IF, desenvolvendo atividades de obtenção ou análise de dados de inteligência.

Em relação à produção de documentos, as principais temáticas abordadas nesses documentos de inteligência foram: atuação de ORCRIM, apreensão de drogas e outros temas de segurança pública. Além disso, os principais benefícios apontados resultantes dessa produção foram apontados como sendo: o mapeamento de assuntos e atores envolvidos com o tema, o subsídio ao planejamento e à execução das ações de tropas no contexto da IF e o auxílio no processo de tomada de decisão.

Ademais, no tocante ao tipo de documentos de inteligência produzidos obteve-se o seguinte resultado: os documentos mais produzidos foram o Informe a Avaliação, conforme observado no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Opinião sobre os benefícios dos documentos de inteligência na IF



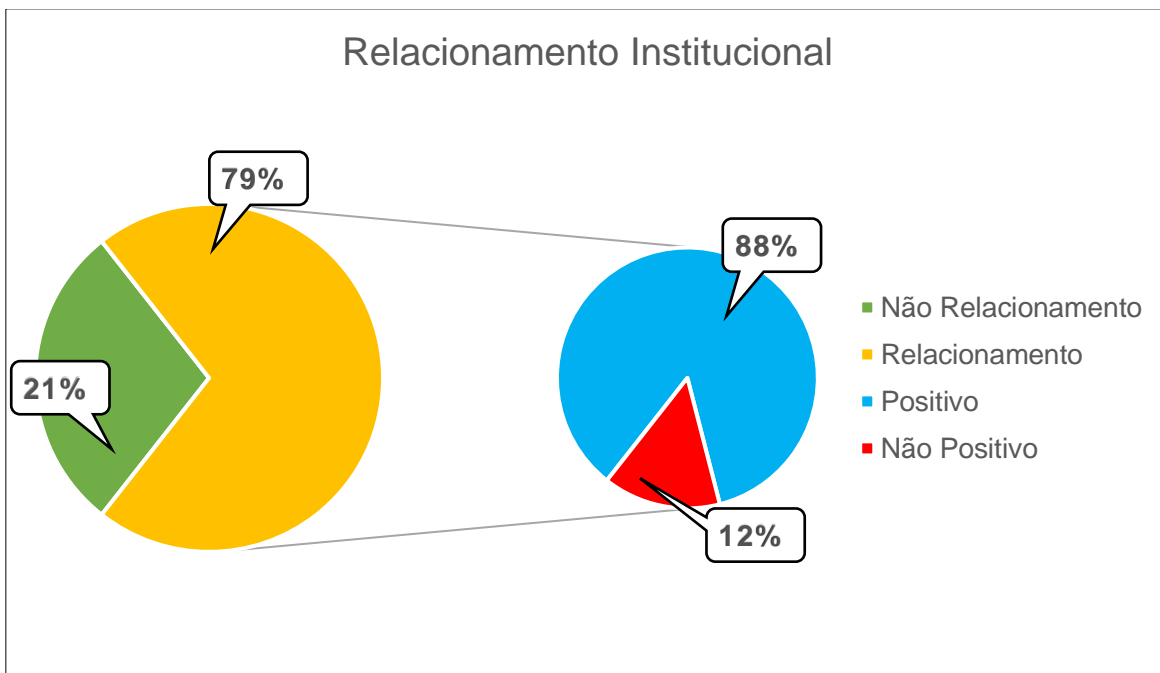
Fonte: o autor.

Sobre o relacionamento da temática de segurança pública com o nível estratégico, a totalidade da amostra apontou conhecer que a participação em ações subsidiárias e de GLO é missão atribuída subsidiariamente ao EB. Desses, 59,7% já haviam participado de operações dessa natureza como integrantes de tropa e 64,2% como integrantes de órgãos ou agências de inteligência do SIEx.

Da parcela que atuou em eventos como integrante do SIEx, 79% relataram ter se relacionado institucionalmente com órgãos e agências pertencentes ao sistema de segurança pública nacional do SISBIN, conforme observado no gráfico 3. Nele são ilustrados o percentual do relacionamento institucional do SIEx com outras agencias. Além disso, é representada a opinião de 64% da amostra que buscou o compartilhamento de dados com outros órgãos e agências, sendo que 88% julgaram positivo esse relacionamento.



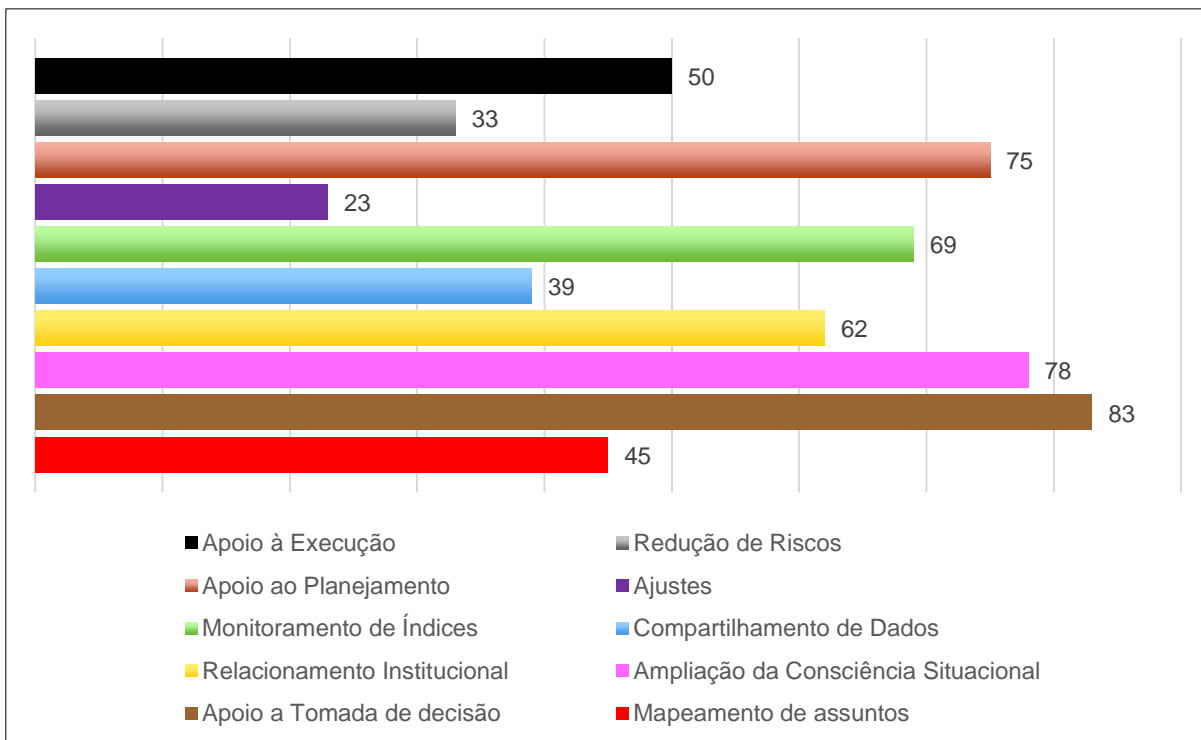
Gráfico 3 – Relacionamento Institucional com outras agências



Fonte: o autor.

Em relação à influência da atividade de inteligência na IF, a pesquisa obteve resultados variados.

Gráfico 4 – Opinião sobre benefícios da atividade de inteligência na IF



Fonte: o autor.

Conforme observa-se no gráfico 4, os resultados apontam uma convergência de opiniões para os seguintes benefícios durante o evento: auxílio na tomada de decisões, ampliação do quadro de consciência situacional de autoridades, chefes e comandantes, o estreitamento das relações com diversos órgãos e agências governamentais e o monitoramento de índices relativos à segurança pública.

Em consequência, esses dados obtidos demonstram a participação e presença da atividade de inteligência ao longo desse evento relevante na temática da segurança de pública nacional contemporânea e que envolveu diretamente diversas ações do EB e, conseqüentemente do SIEEx e seus produtos de inteligência.

Ressalta-se, novamente, que em virtude da característica sigilosa da AI e restrição de dados, tornam-se limitadas e maiores informações disponíveis e detalhamentos sobre ações e resultados, devido a restrição de acesso ao conhecimento público, o que caracterizaria vazamento de dados, previsto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei de Proteção Geral de Proteção de Dados (LGPD) e desrespeito ao já citado princípio seguido pela AI da “necessidade de conhecer” ou apenas “necessidade”, conforme previstos, respectivamente, em Gonçalves (2010) e em Temer (2018).

Desse modo, e ressalvadas as restrições ora mencionadas, no capítulo seguinte, são apontadas as principais conclusões obtidas a partir desta pesquisa.

## 5. CONCLUSÃO

A intervenção federal no Rio de Janeiro que foi autorizada pelo Presidente da República, visava, em parte, a garantia da lei e da ordem em uma situação de grave crise de segurança pública. Durante essa intervenção, a atividade de inteligência desempenhou um papel fundamental, fornecendo informações estratégicas para orientar as ações das forças de segurança envolvidas na intervenção com o objetivo de melhorar a segurança pública, reduzir a criminalidade e criar condições para a estabilidade de longo prazo no estado, demonstrando o equilíbrio de critérios característico da atividade de inteligência que foi ressaltado por Moore (2015) como “o processo de transformar e agregar valor às evidências e o produto de inteligência que atende a necessidade do consumidor”.

Nesse sentido, e para responder ao problema de pesquisa proposto que consistia em demonstrar aspectos pelos quais a atividade de inteligência se mostrou relevante no contexto da IF em segurança pública no estado do Rio de Janeiro, destacaram-se os quatro tópicos a seguir:

### a. Apoio ao Planejamento Estratégico

A inteligência forneceu informações cruciais para o planejamento de operações, permitindo às forças de segurança antecipar ações de grupos criminosos, identificar áreas de alto risco e criar estratégias mais eficazes, como a Identificação de alvos prioritários que tornam possível identificar alvos de alto valor, como líderes de facções criminosas e concentrar esforços para neutralizá-los, conforme observado na opinião de 75% da amostra analisada nesta pesquisa.

Além disso, permitiu uma melhor análise de ameaças por meio de sua avaliação permitindo que as forças de segurança se antecipem a possíveis ações dos criminosos, minimizando riscos para a população e para as próprias forças envolvidas na intervenção. Desse modo, as informações de inteligência possibilitam a minimização de danos colaterais e riscos, por meio de informações que direcionam as operações, reduzindo o impacto e evitando danos desnecessários.

#### b. Apoio à consciência situacional e tomada de decisões

Os dados e análises da atividade de inteligência forneceram um embasamento sólido para a tomada de decisões, permitindo que os decisores entendam melhor o cenário de segurança e avaliem os resultados das operações, fato que se torna possível pela produção dos conhecimentos de inteligências que são materializados em diversos produtos e documentos difundidos de forma seletiva àqueles que possuem na necessidade de conhecer tais informações, respeitando-se o princípio da compartimentação.

Tal afirmação pode ser corroborada pela porcentagem majoritária da opinião de profissionais do SIEx que atuaram participaram no ciclo de inteligência da IF e pela bibliografia da qual se infere os benefícios decorrentes dos produtos de inteligência para a tomada de decisões, pois tanto Leslau (2010) como Mandel (2021) enfatizaram a produção da inteligência como fundamentais para a diminuição das incertezas que envolvem o processo decisório.

#### c. Apoio à execução

A atividade de inteligência se caracteriza por ser perene no tempo, atuando antes, durante e depois das operações. Previamente, se materializa no apoio ao planejamento, já citado anteriormente; e no durante, apoiando a execução das operações. Nesse sentido, a inteligência busca fornecer informações táticas em tempo real, permitindo que as forças atuantes executem operações de forma mais eficaz, aumentando as chances de sucesso e reduzindo os riscos. Haja vista que o sucesso dessas operações foi logrado com parcela significativa do assessoramento da atividade de inteligência, tanto na sua fase preparatória da operação quanto na sua execução.

#### d. Relações institucionais

Da bibliografia estudada percebeu-se que o relacionamento institucional desempenha um papel crucial na atividade de inteligência devido a sua natureza colaborativa e interdisciplinar, decorrendo benefícios como o aumento da abrangência das informações, fusão de dados e análises bem como o acesso a

recursos especializados de diferentes agências. Nesse sentido, tanto Condeixa (2015) como Poletto (2009) defenderam a ideia de que a cooperação é um valioso caminho que proporciona um benéfico compartilhamento de produtos de inteligência e conhecimentos de forma a alcançar os níveis de segurança, o que também foi observado por 62% da amostra estudada.

#### e. Monitoramento e Avaliação

A atividade de inteligência permite a avaliação contínua das operações, ajudando a identificar o sucesso de estratégias, áreas que precisam de mais atenção e permitindo ajustes conforme necessário, o que se materializou também na opinião de 69% da amostra estudada nesta pesquisa.

Conclui-se, portanto, que a intervenção federal no Rio de Janeiro envolveu a mobilização das Forças Armadas para apoiar a segurança pública e a garantia da lei e da ordem em um momento de crise nacional, num contexto em que a atividade de inteligência desempenhou um papel essencial no fornecimento de informações que auxiliaram os planejamentos, as operações e as tomadas de decisões em prol do objetivo geral de restabelecimento da ordem, redução dos níveis de criminalidade e garantia da segurança da população.

Por fim, ressalta-se pertinência desta pesquisa em relação aos assuntos de defesa e segurança, pois se direciona à END na consecução da estratégia de defesa: ED 11 – “Contribuição para a atuação dos órgãos federais, estaduais e municipais” (Brasil, 2020a) e pela consecução do objetivo nacional de defesa: OND 4 – “Preservar a coesão e unidade nacionais” (BRASIL, 2020c), estabelecido no Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).

## REFERÊNCIAS

Agência Brasileira de Inteligência (ABIN): **Inteligência e Contraineligência**, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/abin/pt-br/assuntos/inteligencia-e-contraineligencia>. Acesso em: 21 março de 2023.

AMAZONAS, Krístian Carlos Silva. **Fatores críticos de sucesso da Intervenção Federal no estado do Rio de Janeiro**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciência Militares), Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2018.

BASTOS, Celso Ribeiro; MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva, 1978.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre el estado**. Barcelona: Anagrama, 2014.

BRASIL. Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999. **Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência** e dá outras providências.

BRASIL. Coordenadoria de Recursos Especiais da Polícia Civil **Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem**, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília-DF, seção 1, p. 66, 27 ago. 2001

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD33-M-10: Garantia da Lei e da Ordem**. Brasília, DF, 2. ed., 2014.

BRASIL. Exército. Estado Maior do Exército. **EB20-MC-10.207: Inteligência**. Brasília, DF, 1. ed., 2015a.

BRASIL. Exército. Estado Maior do Exército. **EB20-MF-10.107: Inteligência Militar Terrestre**. Brasília, DF, 2. ed., 2015b.

BRASIL. **Decreto s/n de 15 de dezembro de 2017. Institui a Estratégia Nacional de Inteligência**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n.º 241, p. 36, 18 dez. 2017a.

BRASIL. **EB70-MC-10.223: Operações**. 5. ed. Brasília, DF, 2017b.

DE JANEIRO, R. I. O. Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018. **Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública**. Rio de Janeiro, RJ, 2018.

DE JANEIRO, R. I. O. **Decreto Nº 44.698, de 02 de abril de 2014, institui o Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro**, 2014.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Manual Técnico Produção do Conhecimento de Inteligência–EB70-MT-10.401**. 1. ed. Brasília, DF, 2019.

BRASIL. Decreto no 10.917. 29 de dezembro de 2021. **Dispõe sobre o Comitê Federal de Assistência Emergencial**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10917.htm#art9](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10917.htm#art9) Acesso em: 20 de abril de 2023.

BRASIL. **Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília-DF, 2020a, Disponível em: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy\\_of\\_estado-edefesa/pnd\\_end\\_congresso\\_.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-edefesa/pnd_end_congresso_.pdf). Acesso em 10 de abril de 2023.

BRASIL. **Política Nacional de Defesa**. Brasília-DF, 2020b, Disponível em: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy\\_of\\_estado-edefesa/pnd\\_end\\_congresso\\_.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-edefesa/pnd_end_congresso_.pdf). Acesso em 10 de abril de 2023.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Livro Branco de Defesa Nacional**. Brasília, DF: MD, 2020c. Disponível em: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy\\_of\\_estado-e-defesa/livro\\_branco\\_congresso\\_nacional.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/livro_branco_congresso_nacional.pdf). Acesso em: 10 junho 2023.

BRUNEAU, Thomas C. Intelligence Reform in Brazil: A Long, Drawn-Out Process. **International Journal of Intelligence and Counterintelligence**, v. 28, n. 3, p. 502-519, 2015.

CARVALHO, Marco Antônio; DURÃO, Mariana. **Exército inicia ação no Rio; em 10 anos, tropa teve de ir às ruas em 1/3 dos dias.** O Estado de S. Paulo, São Paulo-SP, v. 15, 2017.

COSTA, Ivone Freire; BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Segurança Pública no Brasil: um campo de desafios.** Edufba, 2010.

CRESWELL, J. W. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto.** 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

BULOS, Uadi Lâmega. **Curso de direito constitucional.** Editora Saraiva, 2007.

BUZAN, Barry et al. **Security: A new framework for analysis.** Lynne Rienner Publishers, 1998.

CEPIK, Marco. **Espionagem e democracia.** FGV Editora, 2003.

CHRISTENSEN, P. H. **Knowledge sharing: moving away from the obsession with best practices.** Journal of Knowledge Management, v. 11, n. 1, p. 36-47, 2007.

CONDEIXA, Fábio MSP. Counterterrorism in Brazil: With an Eye on the Upcoming Olympics. **International Journal of Intelligence and CounterIntelligence**, v. 28, n. 4, p. 710-716, 2015.

DA ROCHA, Anita Bethânia Silva. Atividade de inteligência. **Revista Jurídica do Ministério Público-Eletrônica**, v. 2, n. 2, p. 173-186, 2007.

DA SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo.** Revista dos Tribunais, 1984.

DAVENPORT, Thomas. PRUSAK, Laurence. **Conhecimento empresarial.** Rio de Janeiro: Campos. São Paulo: Publifolha, 1999.

DE ARAÚJO, CESAR AUGUSTO ROSA. **A importância da inteligência estratégica para o processo decisório no Exército Brasileiro.** A Lucerna, n. II, p. 35-42 p., 2012.



DE MEDEIROS, Francisco José Fonseca de Medeiros. **A Atividade de Inteligência No Mundo Atual**. 2009

FERREIRA, Victor Hugo Rodrigues Alves. **Inteligência Policial e Investigação Criminal**. In: HAMADA, Hélio H.; MOREIRA, Renato Pires. *Inteligência de segurança pública contribuições doutrinárias para o cotidiano policial*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.

FRIEDE, Reis. As Forças Armadas, a garantia da lei e da ordem e a intervenção federal. **Revista da Escola Superior de Guerra**, v. 33, n. 67, p. 13-30, 2018.

GABINETE, DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO; DO RIO, DE JANEIRO, **Diretriz de Planejamento da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, 2018.

GABINETE, DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO; DO RIO, DE JANEIRO. **Relatório de Gestão 2018**. Rio de Janeiro:[sn], 2019.

GIL, Antonio Carlos et al.: **Como elaborar projetos de pesquisa**, volume 4. Atlas São Paulo, 2002.

GONÇALVES, Joanisval Brito. The spies who came from the tropics: intelligence services and democracy in Brazil. **Intelligence and National Security**, v. 29, n. 4, p. 581-599, 2014.

GONÇALVES, Joanisval Brito. **Atividade de inteligência e legislação correlata**. rev. e atual. Niterói: Impetus, 2016.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional-Esquemático**. Saraiva Educação SA, 2022.

LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo. **Pressupostos materiais e formais da intervenção federal no Brasil**. 2018.

LUCIANO, E. et al. **dossiê Roubos de Carga 2019 Instituto de Segurança Pública**. [s.l: s.n.]. Disponível em: [http://arquivo.proderj.rj.gov.br/isp\\_imagens/uploads/DossieRoubosdeCarga2019.pdf](http://arquivo.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/DossieRoubosdeCarga2019.pdf). Acesso em: 22 agosto 2023.

LYRA, Mariana P. O. de. **O Processo de Dessecuritização do Narcotráfico na UNASUL**. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais), Universidade Estadual da Paraíba, João Pessoa. 2014.

KENT, Sherman. **Strategic intelligence for american world policy**. Princeton: Princeton University, 1949.

LESLAU, Ohad. The effect of intelligence on the decisionmaking process. **International Journal of Intelligence and CounterIntelligence**, v. 23, n. 3, p. 426-448, 2010.

MANDEL, David R.; IRWIN, Daniel. Uncertainty, intelligence, and national security decisionmaking. **International Journal of Intelligence and CounterIntelligence**, v. 34, n. 3, p. 558-582, 2021.

MELO, Felipe Pereira de. **A utilização dos serviços de Inteligência no inquérito policial**. Curitiba: Ithala, 2017.

MONTEIRO, Luis S. **Guerras de Quarta Geração**. 2017. Revista Militar N.º 2591, Brasília, 2017. Disponível em <https://www.revistamilitar.pt/artigopdf/1288>. Acesso em 17 jul 2023.

MOORE, David T.; KRIZAN, Lisa; MOORE, Elizabeth J. Evaluating intelligence: a competency-based model. **International Journal of Intelligence and CounterIntelligence**, v. 18, n. 2, p. 204-220, 2005.

NETTO, WALTER SOUZA BRAGA. **PLANO ESTRATÉGICO DA INTERVENÇÃO FEDERAL**. 2018a.

NETTO, WALTER SOUZA BRAGA. **PORTARIA NORMATIVA GIF Nº 5, DE 29 DE MAIO DE 2018**. 2018b.

NUNES, Richard Fernandez. **No grito, não funciona**. Revista Época, 05 mar. 2018, p. 20.

PINHO, Rodrigo César Rebello. **Da Organização do Estado, Dos Poderes, e Histórico das Constituições**. 11ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

POLETTI, Ricardo dos Santos. **Terrorismo e contra-terrorismo na América do Sul: as políticas de segurança de Argentina, Colômbia e Peru.** 2009.

RUDZIT, Gunther; NOGAMI, Otto. **Segurança e Defesa Nacionais: conceitos básicos para uma análise.** Revista Brasileira de Política Internacional, v. 53, p. 5-24, 2010.

SEVERINO, Antônio Joaquim; SANTOS, Severino Estêvão. **Ensinar e aprender com pesquisa no Ensino Médio.** Cortez Editora, 2014.

SILVA, De Plácido. **Vocabulário jurídico.** 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1967.

SILVA, José Afonso da; AFONSO, José. **Curso de direito constitucional positivo.** 7ª edição. Malheiros, 2006.

SILVA, Fernando Carlos Santos da. Aspectos legais do emprego do exército na garantia da lei e da ordem. **Âmbito Jurídico, Rio Grande do Norte, IX,** n. 30, 2006b.

SILVA, José Afonso da. **Comentário contextual à Constituição.** 6 ed. Malheiros, 2007.

SOUZA, Fabio Negrão de. **O emprego do Exército Brasileiro no combate ao crime organizado: desafios e perspectivas.** 2018.

STAREC, Cláudio. **Gestão estratégica da informação e inteligência competitiva.** São Paulo: Saraiva, 2006.

SZABÓ, Ilona; RISSO, Melina. **Segurança pública para virar o jogo.** Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2018.

TEMER, MICHEL et al. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** 2018.

TONET, Helena Correa; PAZ, Maria das Graças Torres da. **Um modelo para o compartilhamento de conhecimento no trabalho.** Revista de Administração Contemporânea, v. 10, n. 2, p. 75-94, 2006.

TONI, K. C. W.; ALVARES, L. M. A. R. **Educação corporativa na perspectiva da inteligência organizacional**. Informação & Informação, v. 21, n. 3, p. 228-257, 2016. DOI: 10.5433/1981-8920.2016v21n3p228 Acesso em: 17 jul. 2023.

VASCONCELOS, ADRIANA CRISTINA DUARTE DE ALMEIDA. **O legado dos grandes eventos para a segurança pública no Brasil**. 2018.

VAZ, Alcides Costa. A crise venezuelana como fator de instabilidade regional. **Centro de Estudos Estratégicos do Exército: Análise Estratégica**, 2017.